

POSGA - 10 - Acompanhamento de Operação de Risco - AOR

Informações da Página							
Versão	Autor do Documento	Revisada Por	Data da Revisão	Aprovada Por	Data da Aprovação	Impressão feita por	Data da Impressão
6	PEDRO ALDO SANTOS	PEDRO ALDO SANTOS	14/01/2023	PEDRO ALDO SANTOS	14/01/2023	Isadora Bonello	19/05/2023

Página Original Importada: Procedimento Operacional SGA 10				
Código	Versão	Autor do Documento	Aprovada Por	Data da Aprovação
POSGA 10	5	MARIA ADELAIDE TAVARES DOS SANTOS	PEDRO ALDO SANTOS	14/09/2022



Procedimento Operacional do Sistema de Gestão Ambiental

“Proibido reproduzir cópias - Impressão controlada pela Gerência do Meio Ambiente”

POSGA - 10 - Acompanhamento de Operação de Risco - AOR

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar o procedimento para acompanhamento de operações de riscos no porto de São Sebastião – SP.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos

3. REGRAS BÁSICAS

- Não será permitida a entrada de motoristas ou ajudantes nas áreas de descarregamento e carregamento se trajados inadequadamente. Considera-se como mínimo o uso de calças compridas, camisa e sapatos;
- Não será permitida a entrada de motoristas ou ajudantes que se apresentarem em estado de embriaguez;
- Filmes e máquinas fotográficas não serão permitidos. Qualquer desses equipamentos deverá ser entregue aos guardas do Porto de São Sebastião, para posterior devolução.
- É expressamente proibido portar armas de fogo, ou de qualquer espécie, como também bebidas alcoólicas. A segurança poderá efetuar revistas nas cabinas;
- A velocidade máxima permitida no interior do terminal é de 10 km/hora;
- Dentro do terminal, deverá ser tomado o caminho mais direto ao local de embarque/desembarque, seguindo as rotas pré-determinadas pelos operadores e fiscais da Companhia Docas de São Sebastião;
- A portaria fornece instruções ou mapa indicativo;
- Evitar trafegar em áreas onde estejam sendo realizadas operações de içamento de cargas por guias, gundastes, etc;

- As regulamentações legais estabelecidas pelo DETRAN também deverão ser observadas dentro de nossas dependências;
- É proibido fumar no interior do terminal, exceto em locais autorizados;
- Não será permitido o trânsito de veículos com as guardas da carroceria, ou com as portas do caminhão-baú, abertas;
- Não é permitido permanecer debaixo do veículo;
- Não é permitido autorizar pessoas não habilitadas a manobrar o veículo;
- Não é permitido limpar ou efetuar reparos no veículo dentro do terminal, a não ser em casos autorizados pela segurança do Porto de São Sebastião;
- Os ajudantes não poderão transitar no interior do terminal dependurados na cabina, ou mesmo sobre a carga ou a carroceria;
- O motorista não poderá se ausentar do terminal, a menos que devidamente autorizado pelo Porto de São Sebastião, deixando o veículo no interior de suas dependências;
- Não é permitido acender fogareiros ou similares nas dependências do terminal;
- Qualquer pessoa que se portar de maneira inconveniente, ou se recusar a cumprir as normas internas de segurança, será retirado e poderá ter sua entrada definitivamente proibida em nossas instalações;
- Caso persista qualquer dúvida quanto aos requisitos apresentados neste manual, a transportadora deverá comunicar-se com o Departamento de Logística da empresa, bem como com o pessoal da Segurança e Meio Ambiente ou com o médico responsável pelo Ambulatório.

4. PROCEDIMENTO

O CEATE - Centro a Atendimento a Emergência realiza os acompanhamentos nas operações Portuária de São Sebastião que apresentam operações com riscos de acidentes e incidentes.

O Acompanhamento das operações de Riscos – AOR é realizado através nas atividades de abastecimentos de máquinas e equipamentos, embarque e desembarque de tambores óleo lubrificantes embarques e desembarque de tambores vazios, retiradas de resíduos de embarcações e do Porto.

4.1 Abastecimento de equipamentos, máquinas e veículos

Todo trabalho de abastecimento de equipamentos, máquinas e veículos na área do Porto de São Sebastião – SP deverá ser acompanhado por integrante da equipe do CEATE e evidenciado através do ANEXO I – AOR (Acompanhamento de Operações de Risco), para tanto o CEATE deve ser comunicado pela portaria (Guarda portuário) no ato do acesso do prestador de serviço que irá realizar o abastecimento informando:

- O local do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- E o responsável (empresa) pela operação.
- O abastecimento de equipamentos, máquinas e veículos movidos a combustíveis líquidos deve ser providenciado por caminhão tanque de empresa especializada que atenda todos os requisitos legais pertinentes;
- Todas as condições de segurança do caminhão tanque devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento (mangueiras e válvulas, sistema de aterramento, etc.), bem como estar provido de todos os equipamentos de segurança para uso durante processo de abastecimento e em caso de emergência (extintores de incêndios, cones e sinalizações de segurança, kit de emergência em caso de derramamento, etc.).
- O responsável pelo abastecimento, normalmente o motorista do caminhão, deve ter treinamento específico quanto ao procedimento de abastecimento, condições de segurança, e procedimentos de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco;
- No caso de empilhadeiras movidas a gás, deve ser provida a troca dos cilindros somente por pessoa especializada que atenda todos os requisitos legais

pertinentes;

- O responsável pela troca do cilindro deve ter treinamento específico quanto ao procedimento de troca de cilindro, condições de segurança, e procedimentos de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco.

4.2 Retirada de resíduos de embarcações

Todo trabalho de Abastecimento e retirada de resíduos de embarcações pelo cais publico do Porto São Sebastião deverá atender a NT N°. 01/2011.

4.2.1 Retirada de resíduos sólidos no Porto

Em caso da operação de retirada de resíduo será realizado o acompanhamento da operação através do ANEXO I – AOR. Este acompanhamento será realizado pelo CEATE no local da atividade.

4.2.3 Embarque e desembarque de tambores de óleo lubrificantes

Todo trabalho de embarque e desembarque de tambores de óleo lubrificantes na área do Porto de São Sebastião – SP deverá acompanhar por integrante da equipe do CEATE e evidenciado através do ANEXO I – AOR (Acompanhamento de Operações de Riscos), a portaria (Guarda portuária) no ato do acesso do prestador de serviço que irá realizar o embarque e desembarque de tambores de óleo lubrificantes deve comunicar a equipe do CEATE, informando:

- O local do abastecimento (berço);
- Tipo de combustível;
- Nome da embarcação;
- E o responsável (empresa) pela operação.

O CEATE irá acompanhar todo o processo de riscos, em caso de acidentes havendo derramamento de óleo lubrificante o CEATE será acionado e comunicará para coordenador da emergência para realizar a estratégia de combate ao derramamento.

5. REGISTRO

Identificação			Distribuição / Acesso / Uso	Indexação / Recuperação	Armazenamento e Preservação	Tempo Mínimo de Retenção
Nomenclatura	Sigla	Revisão	(Depto)	(Forma)	(Forma)	(Período)
ANEXO I - Acompanhamento de Operações de Risco	AOR	1	CEATE	Ordem de data	Físico	2 anos

6. SUMÁRIO DE REVISÕES		
Rev.	Data	DESCRIÇÃO E/OU ITENS REVISADOS
01	25/02/2014	Atualização do capítulo 04 referente ao Anexo AOR - Acompanhamento de Operações de Risco.
02	26/02/2014	Atualização do capítulo 3 regras básicas
03	19/09/2014	Atualização do capítulo 4.2 Abastecimento e retirada de resíduos.
04	12/01/2015	Atualização do capítulo 4 – Procedimentos Atualização do capítulo 4.1 Abastecimento de equipamentos, máquinas e veículos. Inclusão do capítulo 4.2.1 Retirada de resíduos sólidos no Porto Inclusão do capítulo 4.3 Embarque e desembarque de tambores de óleo lubrificantes.
05	22/05/2017	Revisão do cabeçalho e rodapé
06	14/01/2023	Revisão sistemática sem alteração do conteúdo da versão anterior.

- PROIBIDO REPRODUZIR – CÓPIA CONTROLADA PELO EMISSOR